 <b>Empresa Brasil de Comunicação</b>	<b>PORTARIA-PRESIDENTE Nº 499</b>	<b>FOLHA:</b> 01/03
<b>Constitui Grupo de Trabalho para Gestão da Mudança decorrente da Implantação de Sistema Integrado de Gestão</b>		<b>VIGÊNCIA:</b> 02/07/2014

O Diretor-Presidente em exercício da Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 17, inciso XIX, do Estatuto Social, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, por força do art. 18, inciso I, do mesmo Estatuto,

#### CONSIDERANDO

- o Contrato de Aquisição de Sistema Integrado de Gestão EBC/DAF/GECONT/COORD-CM/Nº 0068/2009;

- a necessidade de promover a Gestão da Mudança na Empresa, em decorrência da implantação do referido Sistema;

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Constituir Grupo de Trabalho para Gestão da Mudança decorrente da Implantação do Sistema Integrado de Gestão – SIG adquirido por intermédio do Contrato EBC/DAF/GECONT/COORD-CM/Nº 0068/2009, integrado pelos seguintes empregados:

a) Pela Superintendência Executiva de Comunicação Multimídia:

- LAURA ARAÚJO SIMONI, Matrícula nº 13.506, Presidente do Grupo de Trabalho;

- JOSÉ WILSON BARBOSA SOUTO, Matrícula nº 880.373;

b) Pela Diretoria de Administração, Finanças e Pessoas:

- WELLINGTON DE MELO SOUZA, Matrícula nº 990.535;

- CLÁUDIO ROMILDO MAGALHÃES LIMA, Matrícula nº 12.361;


- MAYSON RICARDO BATISTA FIGUEIREDO, Matrícula nº 12.338;

- GUILHERME AUGUSTO DOS SANTOS ARAÚJO, Matrícula nº 12.801;


- ARMANDO SOARES DE MOURA, Matrícula nº 200.265;

- EDGARD RUFFATO JUNIOR, Matrícula nº 200.456;

*ay*

 <b>Empresa Brasil de Comunicação</b>	<b>PORTARIA-PRESIDENTE Nº 499</b>	<b>FOLHA:</b> 02/03
<b>Constitui Grupo de Trabalho para Gestão da Mudança decorrente da Implantação de Sistema Integrado de Gestão</b>		<b>VIGÊNCIA:</b> 02/07/2014

<p style="text-align: center;">- RUBEM SÉRGIO SILVA ROSA, Matrícula nº 880.455;</p> <p>c) Pela Superintendência Executiva de Comunicação e Marketing:</p> <p style="padding-left: 40px;">- ÉRIKA GUILHERMINO REIS DA MOTTA, Matrícula nº 200.502;</p> <p style="padding-left: 40px;">- ANA CAROLINA DA SILVA MACHADO, Matrícula nº 13.166;</p> <p>d) Pela Diretoria de Negócios e Serviços:</p> <p style="padding-left: 40px;">- DEBORAH KADJA DA SILVA ALENCAR, Matrícula nº 200.328;</p> <p style="padding-left: 40px;">- LUIS FLÁVIO LORETO DA ROCHA, Matrícula nº 200.275;</p> <p style="padding-left: 40px;">- VIRGÍNA MARQUES GOMES, Matrícula nº 200.536;</p> <p><b>Art. 2º</b> - A Comissão terá por competência:</p> <p>a) Gerir o processo de mudanças na EBC em decorrência da implantação do Sistema Integrado de Gestão – SIG;</p> <p>b) Incentivar a mudança no clima e na cultura das áreas que utilizarão o SIG, buscando ultrapassar as ameaças ou desafios que se apresentem para a adequada implantação do Sistema, antecipando eventuais problemas futuros;</p> <p>c) Conciliar possíveis conflitos existentes na organização em decorrência da implantação do Sistema, conjuntamente com a Gerência Executiva de Gestão de Pessoas, conforme o caso;</p> <p>d) Promover a abertura a novas tecnologias e ao aprendizado de novas habilidades, enaltecendo atitudes e valores positivos, para auxiliar o processo de implantação do SIG;</p> <p>e) Analisar, compreender e envidar todos os esforços no sentido de alinhar os fatores determinantes da mudança, buscando o melhor resultado para a EBC e para os indivíduos;</p> <p>f) Comunicar adequadamente, em conjunto com as áreas competentes da EBC, as etapas da mudança empreendida;</p> <p>g) Buscar o apoio da alta administração da EBC, sempre que necessário.</p> <p><b>Art. 3º</b> - O Grupo de Trabalho desempenhará suas atividades até a</p>
---

 <b>Empresa Brasil de Comunicação</b>	<b>PORTARIA-PRESIDENTE Nº 499</b>	<b>FOLHA:</b> 03/03
<b>Constitui Grupo de Trabalho para Gestão da Mudança decorrente da Implantação de Sistema Integrado de Gestão</b>		<b>VIGÊNCIA:</b> 02/07/2014

homologação final da implantação do Sistema Integrado na EBC, mantendo sempre a interlocução necessária com a Gerência do Projeto no âmbito da Empresa.

**Art. 4º** - As diversas áreas da Empresa, sempre que solicitadas, devem oferecer o apoio necessário aos trabalhos do Grupo, dentro de suas respectivas atribuições, priorizando o atendimento às demandas recebidas, nos prazos estabelecidos.

**Art. 5º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília, 02 de julho de 2014

  
**JOSÉ EDUARDO CASTRO MACEDO**  
Diretor Presidente em exercício